

## Memorando 122/2026

---

**De:** Veruska P. - CI

**Para:** PRESID - Presidência

**Data:** 16/06/2026 às 12:28:40

**Setores envolvidos:**

CI, PRESID

### Encaminha Relatório do CI - 1º Trimestre 2026

Prezada Senhora Presidente,

Encaminho, para conhecimento e apreciação, o Relatório de Controle Interno nº 01/2026, referente às atividades de acompanhamento e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno durante o 1º trimestre do exercício de 2026.

O relatório apresenta a análise dos principais aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal, contemplando ainda observações e recomendações destinadas ao aprimoramento contínuo dos controles internos, da transparência e da eficiência da gestão pública.

Destaco que, após as verificações realizadas, esta Controladoria manifestou-se pela regularidade das atividades analisadas no período, ressalvadas as recomendações de caráter preventivo e orientativo constantes do documento.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

**Veruska Pedro**

*Controlador Geral Interno*

**Anexos:**

Relatorio\_CI\_1\_Trim\_2026.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2026**  
**1º TRIMESTRE DE 2026**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**

## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às atribuições constitucionais e legais do Sistema de Controle Interno, especialmente as previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis, apresenta-se o presente Relatório de Controle Interno referente ao 1º Trimestre do exercício de 2026.

O presente documento tem por finalidade avaliar os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos.

## 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE CONSTITUCIONAL (DUODÉCIMOS)

A análise dos repasses efetuados pelo Poder Executivo Municipal demonstrou conformidade com as disposições do Art. 168 da Constituição Federal e Art. 29-A da Constituição Federal.

### 2.1 Regularidade dos Repasses

Verificou-se que o Poder Executivo Municipal efetuou regularmente o repasse mensal de recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo no valor de R\$ 303.507,31.

Todos os repasses foram realizados até o dia 20 de cada mês, atendendo integralmente ao prazo constitucional.

### 2.2 Valor Acumulado no Trimestre

O total de recursos recebidos pela Câmara Municipal no período alcançou o montante de R\$ 910.521,93, valor recebido que observa o limite constitucional estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, correspondente a 7% da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas pelo Município no exercício anterior.

### 2.3 Gestão Financeira

Os recursos recebidos são depositados e aplicados em conta oficial da Câmara Municipal junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES S/A, Conta Corrente/Aplicação nº 3.488.533. Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras foram devidamente contabilizados, totalizando no trimestre o valor de R\$ 9.997,05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

### 3. DESPESA COM PESSOAL

A Receita Corrente Líquida (RCL) apurada ao final do primeiro trimestre de 2026 corresponde a R\$ 82.654.360,72, considerando os últimos 12 meses (valor informado via whatsapp pela Contadora da PMLT).

Conforme dispõe o §1º do Art. 29-A da Constituição Federal, a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% dos recursos recebidos a título de duodécimos com folha de pagamento, incluídos os subsídios dos vereadores.

No período analisado foram registradas despesas com folha de pagamento no valor de R\$ 397.772,03.

Considerando o montante dos repasses recebidos no trimestre (R\$ 910.521,93), verifica-se que o percentual aplicado em folha de pagamento corresponde a aproximadamente 43,69%, permanecendo significativamente abaixo do limite constitucional de 70%.

Dessa forma, conclui-se que a Câmara Municipal manteve-se em situação de plena conformidade quanto ao limite constitucional de gastos com pessoal do Poder Legislativo.

### 4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

#### 4.1 Processos Licitatórios

Durante o primeiro trimestre de 2026 não foram realizados procedimentos licitatórios nas modalidades: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.

#### 4.2 Contratações por Dispensa de Licitação

Nas aquisições realizadas mediante dispensa de licitação por baixo valor, fundamentadas no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não foram identificados indícios de fracionamento de despesas ou utilização indevida da modalidade com o objetivo de evitar a realização de procedimento licitatório.

As contratações realizadas no período atenderam às necessidades administrativas da Câmara Municipal e encontram-se compatíveis com os limites legais vigentes.

### 5. GESTÃO PATRIMONIAL

Durante o período foram adquiridos e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal os seguintes bens móveis:

- Veículo BYD KING (Sedã Híbrido Plug-in), cor branca - Valor: R\$ 179.900,00;
- Quadro com moldura em madeira 23x33 cm contendo fotografia institucional - Valor: R\$ 220,00;
- Quadro para Galeria Histórico-Política - Valor: R\$ 400,00.

Os bens adquiridos foram devidamente registrados e incorporados ao patrimônio do Poder Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

## 6. CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E FROTA

Foi realizada análise dos controles relacionados ao abastecimento e utilização do veículo oficial. Combustível utilizado/registrado no 1º trimestre: 560,4887 litros = R\$ 3.693,62  
Verificou-se que os mapas de viagens, registros de abastecimento e controles de consumo por quilometragem encontram-se devidamente preenchidos e atualizados, permitindo adequada rastreabilidade das despesas e da utilização do veículo oficial.

## 7. DIÁRIAS

Observou-se que, durante o período analisado, houve elevada utilização de diárias por vereadores e servidores da Câmara Municipal. Embora a concessão de diárias constitua instrumento legítimo para viabilizar a participação em capacitações, reuniões e demais atividades de interesse público, recomenda-se que sua utilização seja continuamente avaliada sob os aspectos da economicidade, razoabilidade e efetiva necessidade dos deslocamentos realizados.

Nesse sentido, é importante que a Administração promova o acompanhamento periódico dos gastos com diárias, buscando assegurar que as despesas estejam devidamente justificadas, alinhadas ao interesse público e compatíveis com os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

## 8. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNANÇA

A transparência pública constitui princípio fundamental da Administração Pública, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativos aplicáveis.

Durante o primeiro trimestre de 2026, esta Unidade de Controle Interno acompanhou a manutenção e atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, visando assegurar o acesso da sociedade às informações de interesse público.

Verificou-se a disponibilização de informações relacionadas à execução orçamentária e financeira, despesas, receitas, contratos, estrutura organizacional, legislação municipal, atos administrativos, informações institucionais e demais conteúdos exigidos pela legislação vigente.

Destaca-se que a transparência dos atos administrativos vem assumindo papel cada vez mais relevante diante das avaliações promovidas pelos órgãos de controle externo, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), com participação dos Tribunais de Contas de todo o país.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Nesse contexto, esta Controladoria recomenda a continuidade do monitoramento permanente dos critérios de avaliação do PNTP, bem como a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento contínuo da transparência ativa e passiva, buscando elevar os índices de conformidade e fortalecer a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos.

Como ação de melhoria contínua, recomenda-se que os setores responsáveis mantenham rotina periódica de conferência das informações publicadas, garantindo sua atualização, integridade, completude e facilidade de acesso pelos cidadãos.

### **9. ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES**

Houve atraso no envio de informações relativas à Prestação de Contas Anual (PCA 2025) ao sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O atraso decorreu da dependência de informações que deveriam ser encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal, as quais não foram disponibilizadas em tempo hábil.

Risco Identificado: Possibilidade de aplicação de sanções e multas pelo Tribunal de Contas em razão do descumprimento dos prazos regulamentares.

Recomendação:

Recomenda-se que a gestão, por meio dos servidores aptos, mantenha acompanhamento permanente dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, adotando medidas preventivas e formalizando solicitações junto aos órgãos responsáveis sempre que houver dependência de informações externas, de modo a minimizar riscos de atrasos futuros.

### **10. CONCLUSÃO**

Após as verificações realizadas, o Controle Interno conclui que, no primeiro trimestre de 2026:

- Os repasses constitucionais foram realizados regularmente e dentro dos prazos legais;
- Os recursos recebidos respeitam os limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal;
- As despesas com folha de pagamento permanecem abaixo do limite constitucional de 70% dos duodécimos recebidos;
- Não foram identificadas irregularidades nas dispensas de licitação realizadas;
- Os controles patrimoniais e de frota devem ser melhorados, uma vez que temos dois veículos que têm sido muito utilizados;
- Foi identificado apenas um apontamento relacionado ao atraso no envio da PCA 2025 ao sistema CidadES, para o qual foram expedidas recomendações orientativas e preventivas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se pela REGULARIDADE das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais analisadas no período, ressalvadas as recomendações constantes neste relatório.

Laranja da Terra/ES, 15 de junho de 2026.

**VERUSKA PEDRO**  
Controladora Interna